



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a(s) despesa(s) enviada(s) através do Processo nº 430, modalidade Compra Direta, objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de combate incêndio e pânico (PCIP) para construção de uma UBS no município de São José do Rio Pardo, em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais especificações estabelecidas no termo de referência, não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do Art. 75, I, Caput, da Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, §1º, I e II) e em observância ao Art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 7.688/2024.

*São José do Rio Pardo, 06/10/2025.*

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**